



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Area Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

LEI Nº 107 de 14 de Dezembro de 1.988

Concede nome a Escola Municipal da fazenda Alagado: Que receberá o Nome de "Escola Municipal Joventino Rodrigues

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe são conferida por lei, faz saber que ela aprovou a seguinte Lei:

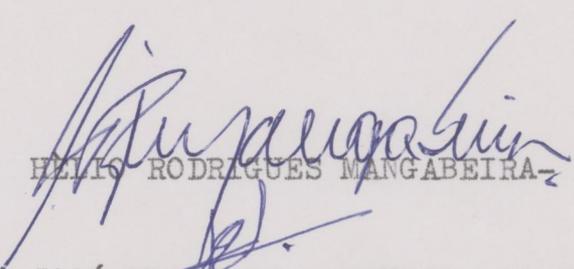
Art. 1º - Fica Concedido nome a Escola Municipal da fazenda alagado, que passará a se chamar: Escola Municipal JOVENTINO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta é uma homenagem que prestamos a família do falecido Sr. JOVENTINO RODRIGUES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.988


HELIO RODRIGUES MANGABEIRA - Presidente

JOSE ELIAS DE AZEVEDO - 1º Secretário

LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário